

2	190	Marlon Junior de Oliveira Almeida	09/01/2002	Cad. de reserva
3	30	Jamiele Silva do Nascimento Albuquerque	11/06/1990	Cad. de reserva
MONITOR ESCOLAR / ENSINO MÉDIO COMPLETO				
ROTA 06 BR 37, Ramal Campo Esperança, saindo de Capixaba, até a residência do último aluno com retorno às escolas urbanas.				
POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	VAGAS/C.R
1	32	Auriene Pereira do Nascimento Silva	07/08/1975	Vaga imediata
2	174	Asriel Kauã Souza da Silva	21/01/2004	Cad. de reserva
MONITOR ESCOLAR / ENSINO MÉDIO COMPLETO				
ROTA 07 Ramal Sementeira, saindo de Capixaba até a residência do último aluno com retorno às escolas urbanas.				
POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	VAGAS/C.R
1	82	Elisabeth Fernandes Azevedo Souza	07/07/1979	Vaga imediata
MONITOR ESCOLAR / ENSINO MÉDIO COMPLETO				
ROTA 08 Ramal do Limeira, saindo da BR 317, Km 100, indo até o Ramal do Lauro, com retorno à escola				
POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	VAGAS/C.R
1	9	Enrique Lima Zambrana	03/05/1978	Vaga imediata
2	62	Milena Lima de Oliveira	18/10/1997	Cad. de reserva
3	47	Rodrigo Lima do Nascimento	08/05/2000	Cad. de reserva
4	10	Paulo Henrique Ferreira de Assis	17/05/2000	Cad. de reserva
5	151	Maria da Conceição Santos Lima	08/12/1980	Cad. de reserva
MONITOR ESCOLAR / ENSINO MÉDIO COMPLETO				
ROTA 09 Projeto de Assentamento Nova Promissão, saindo da BR 317, Km 100, com retorno à escola.				
POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	VAGAS/C.R
1	65	Sarajane Santos de Lima	05/08/1997	Vaga imediata
MONITOR ESCOLAR / ENSINO MÉDIO COMPLETO				
ROTA 10 Projeto de Assentamento Alcobrás, Ramal São João do Itu com retorno à escola.				
POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	VAGAS/C.R
1	118	Sabrina Ferreira Moura	01/12/2000	Vaga imediata
2	137	Raf Lima de Freitas	26/03/2003	Cad. de reserva
3	90	Julyana da Silva Nogueira	16/11/2006	Cad. de reserva
4	86	Willis Gomes da Silva	22/05/2005	Cad. de reserva

CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 830/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR NOMEAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

Considerando o cargo ocupado pela servidora Charniele Freitas da Costa, matrícula nº 28058714, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Cruzeiro do Sul/AC, como Técnica Agropecuária/Agroflorestal;

Considerando a nomeação da referida servidora para o cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo da Universidade Federal do Acre – Campus Cruzeiro do Sul, por meio da Portaria nº 1.474, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025;

Considerando o termo de posse, que comprova a efetiva posse no novo cargo em 15 de maio de 2025;

Considerando que o cargo para o qual tomou posse é legalmente incompatível com o cargo anterior, conforme disposto na Lei nº 8.112/1990, e no art. 34, inciso IV, da Lei Municipal nº 299/2001;

Considerando o Parecer nº 115/2025/PA, referente ao Processo Administrativo nº 1.565/2025, expedido pela Procuradoria Administrativa do Município de Cruzeiro do Sul, no qual se opinou pelo deferimento do pleito de declaração de vacância;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada, com efeito a partir de 15 de maio de 2025, a vacância do cargo de Técnico Agropecuário/Agroflorestal, ocupado pela servidora Charniele Freitas da Costa, matrícula nº 28058714, em razão de sua posse em cargo público incompatível junto à Universidade Federal do Acre – Campus Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Dê-se ciência do presente Decreto à parte interessada, à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento e ao Setor de Pessoal, para que este adote as providências administrativas decorrentes da vacância, conforme suas atribuições legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 30 DE JULHO DE 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA, DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CONVOCAÇÃO 36/2025

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Acre, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva n.º 009/2024, datado de 26 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 30 de dezembro de 2024, Edição n.º 13.933, e conforme a Classificação Final e devida Homologação do Resultado publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, em 06 de fevereiro de 2025, faz saber que:

Ficam CONVOCADOS, os candidatos constantes da relação abaixo apresentada, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva n.º 009/2024, para entrega de documentação e posterior celebração de contrato para exercício da função pública;

Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro Miritizal, 2º Distrito – Cruzeiro do Sul (AC), nos 01, 04 e 05 de agosto das 08hs às 12hs (horário corrido) e portando a documentação abaixo discriminada, que deverá ser apresentada com os originais e fotocópias simples.

Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia.

Certificado de reservista e fotocópia, para candidatos do sexo masculino.

Título de eleitor e fotocópia.

Declaração de regularidade da Justiça Eleitoral.

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.

Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para a função, devidamente registrado no MEC ou na Instituição que o expediu e fotocópia.

Cartão do PIS/PASEP e fotocópia.

Carteira de Trabalho e fotocópia (parte da foto e informações pessoais).

Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, com fotocópia.

Comprovante de residência atualizado e fotocópia (comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração).

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente para os cargos de Motorista (categorias D, conforme o edital), e fotocópia.

Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos, ressalvados os casos admitidos na Constituição Federal. (modelo anexo)

Certidão Negativa Criminal comprovando que o candidato não foi condenado por crimes contra a Administração Pública Federal e Estadual, e Certidão Negativa Cível, expedidas pela distribuição do FORUM da Comarca onde for ou estiver domiciliado, ou via internet caso o respectivo tribunal emita, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis.

01 foto 3x4 (com fundo branco).

Apresentar atestado médico que comprove aptidão física e mental à função;

Os candidatos abaixo convocados, que não se apresentarem nas datas estabelecidas no item 2, serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR), conforme item 9.2 do edital 009/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano) – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano) | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
236	112957	MARIZETE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA	-

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
337	113705	MARTA SHAIANE MATOS DE MORAES	-

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º

ano) Licenciatura em Língua Portuguesa | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
23	111560	MARIA RANIELE SANTOS DE SOUZA	-
24	114026	FRANCISCA RAIENE ROCHA DA SILVA	-

ASSISTENTE EDUCACIONAL – QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS EDUCACIONAIS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – ASSISTENTE EDUCACIONAL para Educação Infantil,

Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e II (6º ao 9º)

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
144	113305	MARIA JANAIRA DE SOUZA FRANÇA	-
145	114668	IRISMAR ALMEIDA DE SOUZA	-
146	111334	MARIA IRIS COSTA GUALBERTO	-

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE –

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL

ESPECIALIZADO – AEE – para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
85	114537	BRENDA SANTOS DA SILVA	-

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E II (6º AO 09º) E EJA I –

QUADRO I: ZONA RURAL / REGIONAIS EDUCACIONAIS

QUADRO II: ZONA RURAL / REGIONAIS EDUCACIONAIS – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E II (6º AO 09º) E EJA I

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
7	115414	EUNICE BANDEIRA DE ARAÚJO	-
9	115309	CLÍCIA ROGÉRIO MATOS	-

ASSISTENTE EDUCACIONAL – QUADRO II: ZONA RURAL / REGIONAIS EDUCACIONAIS

QUADRO II: ZONA RURAL / REGIONAIS EDUCACIONAIS – ASSISTENTE EDUCACIONAL para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e II (6º ao 9º) | ASSISTENTE EDUCACIONAL

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
97	115927	WILLAME MONTEIRO DA SILVA	-
98	111706	JONARISSON GONÇALVES DA SILVA	-

RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER – SEMEDEL DECRETO 005/2025

ANEXO I

MODELO DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, da Constituição Federal, na Sumula do TCU nº 246/2002, publicada no DOU de 5/4/2002, e no ACÓRDÃO do TCU nº 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, transcritos no verso, que:

() Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.

() Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

OUTRO ÓRGÃO:

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:

CARGA HORÁRIA SEMANAL:

A carga horária declarada, respeita a jornada semanal máxima de 60 (sessenta) horas de trabalho, em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão no 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, conforme anexa Declaração do órgão informado.

() Não percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

() Percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo. Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Cruzeiro do Sul – Acre, de julho de 2025.

Assinatura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de desenvolvimento e Turismo, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS que estão abertas, a partir do dia 04 de agosto de 2025, as inscrições para credenciamento de interessados em participar do "8º FESTIVAL DA FARINHA", que será realizada no município de Cruzeiro do Sul, nos dias 27, 28, 29 e 30 de Agosto de 2025.

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Edital Chamamento Público o Credenciamento de expositores para participação do "8º FESTIVAL DA FARINHA", que será realizado no Complexo Esportivo do Aeroporto Velho, na rua José Itamar Santiago, s/n, no Bairro do aeroporto velho, nos dias 27, 28, 29 e 30 de agosto de 2025. Poderão se inscrever os interessados que preencherem os requisitos constantes no item 3 deste edital.

O credenciamento será processado, por seleção dos inscritos, aqueles que preencham os requisitos exigidos e aceitem as condições estabelecidas na inscrição.

Sobre a seleção "Serão os primeiros inscritos", até completar o limite de vagas de empreendedores.

O limite de inscritos serão até 18 (dezoito) empreendedores, contemplando todos os segmentos econômicos (Comércio, Serviços, Indústria e Agronegócio), para ocupar espaços do empreendedor, com área de 12 m² (doze metros quadrados).

DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Poderão participar pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Cruzeiro do Sul; em caso do não preenchimento do quantitativo de espaços disponíveis, poderão participar pessoas jurídicas estabelecidas nos municípios do Vale do Juruá.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas a partir dos dias 04/08/2025 ao dia 20/08/2025. Inscrição ON-LINE, pelo link abaixo, e também fornecido o link na nossa página no Instagram da Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Turismo, @SEDETURCZS

E-mail: desenvolvimento.turismo@cruzeirosul.ac.gov.br Link: <https://forms.gle/gXsL8YoCjQZKrW4R6>



Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do período estabelecido no item 3.1 deste edital, salvo prorrogação do mesmo em casos especiais.

As interessadas deverão anexar as documentações abaixo elencadas, juntamente com o requerimento formulado ao Município de Cruzeiro do Sul:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: da pessoa física ou da sede da pessoa jurídica estabelecida no Município de Cruzeiro do Sul que pode ser através da apresentação talão de água, de luz, alvará de funcionamento ou de outro documento hábil para tal finalidade; (anexar on-line no link fornecido).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Documento pessoal com foto do responsável legal se pessoa jurídica e documento pessoal com foto da pessoa física; (anexar on-line no link fornecido).

DA TABELA DE VALORES E FORMA DE PAGAMENTOS

MODALIDADES	TAMANHO DOS ESPAÇO	VALORES
Empreendimentos de variados setores	12 m ² (doze metros quadrados)	R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Os credenciados aptos deverão realizar o pagamento do valor integralmente em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da assinatura do contrato, em conta específica conforme abaixo: Banco do Brasil, Agência: 0234-8, Conta Corrente Nº 6383-5 – Município de Cruzeiro do Sul Arrecadação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Seguir todas as normas e exigências estabelecidas no edital e no termo de compromisso;

Responsabilizar-se integralmente pela decoração do seu respectivo espaço de exposição, devendo arcar com os custos, organização, montagem e manutenção dos elementos decorativos;

Estar presente em todos os dias do festival, garantindo atendimento no espaço durante o período de funcionamento;

Respeitar os horários definidos pela organização para montagem e desmontagem dos estandes, sem obstruir acessos ou causar transtornos;

Preservar a integridade dos frequentadores do evento, não comercializando bebidas alcoólicas em garrafas de vidro e obedecendo às leis aplicáveis;

Manter o espaço limpo e realizar o descarte de resíduos de forma correta, evitando danos ambientais ou sanitários;

Retirar os produtos ou materiais não comercializados no prazo estabelecido.

DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo, concluirá pela seleção dos interessados, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências deste edital.

Não poderá ser habilitada a pessoa que deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento.

DA CONVOCAÇÃO

Após a divulgação, os convocados deverão confirmar sua participação dentro do prazo estipulado pela organização;

A não confirmação será entendida como desistência;

Os selecionados devem apresentar, no momento da confirmação, os documentos exigidos no edital (ex: RG, CPF, comprovante de endereço, CNPJ, se aplicável);

Para validar a participação, será necessária a assinatura de um termo de compromisso, declarando ciência e concordância com todas as obrigações e normas